

FREGUESIA DE PORTO MONIZ

AVISO

Procedimento concursal de carácter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP)

1 - Torna-se público, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com as especificidades constantes do n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que por meu despacho, de 20/02/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Junta de Freguesia, em <http://jfportomoniz.ifreg.pt>, 1 (um) procedimento concursal, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, de Assistente Operacional, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia.

2 – Local de trabalho: área da Junta de Freguesia de Porto Moniz.

3 - Legislação aplicável aos presentes procedimentos concursais: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 – Descrição genérica da função: as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional - *“Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”*.

5 - Caracterização do posto de trabalho de acordo com o respetivo Perfil de Competências: Procede a trabalhos de limpeza e conservação de espaços públicos a cargo da Junta de freguesia, bem como das das levadas e veredas da Freguesia.

6 – Constituição do Júri:

Presidente: Tito Vieira Júnior, Presidente da Junta de Freguesia de Porto Moniz;

Vogais Efetivos: António Rafael Gonçalves Hermano, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Porto Moniz, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Teresa Maria Rentróia, Secretária da Junta de Freguesia de Porto Moniz;

Vogais Suplentes: Vânia Jesus Câmara Quinta, Técnica Superior e Emanuel Dias de Castro, Assistente Técnico, ambos pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Porto Moniz.

6.1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias de júri sobre quaisquer outras.

6.2 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre as situações descritas no seu *Curriculum Vitae*, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

7 – Âmbito de recrutamento: O recrutamento será efetuado de entre os candidatos que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes na Freguesia, reconhecidas em reunião da Junta de Freguesia, celebrada a 09 de fevereiro de 2018, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e que reúnam os requisitos previstos no artigo 3.º do mesmo diploma legal.

8 - Requisitos de Admissão: Para além dos requisitos referidos no número anterior, a constituição da relação jurídica de emprego público depende ainda da reunião, pelos candidatos, dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja: a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei Especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interditado, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória.

9 - Nível habilitacional exigido: Os interessados deverão ser titulares de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9.º ano de escolaridade; nascidos após 31/12/1994: 12.º ano de escolaridade, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LGTFP.

10 – Forma, prazo, local, endereço e documentação para apresentação de candidaturas:

10.1 - Na sequência da notificação prevista no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a qual será efetuada por correio postal registado, os interessados deverão proceder à submissão das suas candidaturas, as quais deverão ser acompanhadas de fotocópia do Cartão de Cidadão ou de fotocópias do Bilhete de Identidade e do Cartão Fiscal de Contribuinte e, sob pena de exclusão do candidato, de *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelos mesmos, mencionando, nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso, com referência à sua duração, particularmente as desempenhadas ao abrigo do vínculo precário na Freguesia de Porto Moniz; ações de formação e aperfeiçoamento profissional, com referência à sua duração; fotocópia do certificado de habilitações literárias, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae*.

10.2 - A apresentação das candidaturas é efetuada, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, podendo o mesmo ser obtido na página eletrónica deste Município em <http://jfportomoniz.ifreg.pt>, a entregar pessoalmente na Junta de Freguesia ou a remeter por correio postal registado, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Porto Moniz, Estrada Regional 101, n.º 168, 9270-093 Porto Moniz, até ao termo do prazo de candidatura referido no ponto 1, do presente aviso.

10.3 - Não é admitida a apresentação de candidaturas e de documentos por via eletrónica.

10.4 – Para aplicação do método de seleção e respetivos parâmetros, quando aplicável, apenas serão considerados os factos/elementos/aspectos devidamente documentados.

11 - Métodos de Seleção, Preceitos Gerais e Ponderações aplicáveis ao presente procedimento concursal:

11.1 – Face ao disposto na legislação aplicável e aos circunstancialismos internos, os quais determinam que apenas poderá existir 1 (um) opositor no recrutamento para cada posto de trabalho, o método de seleção a utilizar, será a Avaliação Curricular, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o qual com uma ponderação de 100% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

11.2 – A Avaliação Curricular, com as especificidades introduzidas pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, visa analisar a qualificação dos interessados, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros - Habilitação Académica de base (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP).

11.3 - A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo o seguinte critério:

$$AC = (HA)+(FP)+(EP \times 2)]/4$$

em que:

HA = Habilitação Académica de base - Certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para integração nas carreiras visada no presente procedimento;

FP = Formação Profissional - Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação nas áreas da atividade relevantes para que é aberto o presente procedimento concursal, devidamente comprovados; e

EP = Experiência Profissional - Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo do conteúdo funcional idêntico ao mencionado no ponto 5 do presente aviso.

11.4 - A Classificação Final, nos presentes procedimentos concursais, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores.

12 - Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, "*o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar é contabilizado para efeitos de duração do decurso do período experimental, sendo o mesmo dispensado quando aquele tempo de serviço seja igual ou superior à duração definida para o período experimental da respetiva carreira.*".

13 - A falta de resposta à notificação prevista no ponto 10.1 do presente aviso, dos interessados, bem como a não apresentação dos documentos comprovativos de admissão exigíveis dentro do prazo fixado no presente aviso, determina a exclusão do procedimento concursal.

14 - A prestação de falsas declarações ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do candidato, sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar ou penal.

15 - Em conformidade com o n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, salvo nos casos em que se verifique a situação prevista na alínea f) do artigo 124.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, isto é, se "*Os elementos constantes do procedimento conduzirem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados*", há lugar a audiência de interessados após aplicação do método de seleção previsto no ponto 11.1 do presente aviso e antes de ser proferida a decisão final, sendo, igualmente, de uso obrigatório o formulário a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, encontrando-se o mesmo disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia;

16 - Os resultados alusivos à Classificação Final, após homologação, serão afixados no átrio do Edifício da Junta de Freguesia, disponibilizado na página eletrónica da Junta de Freguesia, em <http://ifportomoniz.ifreg.pt>, bem como remetidos, por correio eletrónico, a cada concorrente aprovado.

17 - Posição remuneratória:

17.1 - Conforme disposto no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, "*à pessoa recrutada é atribuída posição remuneratória de acordo com as seguintes regras: a) em carreiras pluricategoriais, a 1.ª posição remuneratória da categoria de base da carreira; b) em carreiras unicategoriais, a 1.ª posição remuneratória da categoria única da carreira, ou a 2.ª posição remuneratória da categoria única da carreira geral de técnico superior.*".

17.1.1 - Carreira e Categoria de Assistente Operacional - 1.ª Posição remuneratória/Nível remuneratório 1, o que corresponde, presentemente, à remuneração mínima mensal garantida, no valor de 592,00€.

18 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação aplicável atualmente em vigor.

Freguesia de Porto Moniz, 09 de março de 2018 - O Presidente da Junta de Freguesia - Tito Vieira Júnior

